



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**LEI MUNICIPAL Nº 899/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Abre crédito especial.**

**Nelson José Grasselli**, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 006/2014 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

	<b>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL</b>	
0501 20 543 1008 2169	SECRETARIA AGRICULTURA	
339032 – Vinc. 0001	Material de Distribuição	R\$ 8.000,00
339032 – Vinc. 1095	Material de Distribuição	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos financeiros para a abertura do crédito especial acima os seguintes projetos/atividades.

Por Redução:

	<b>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL</b>	
0501 20 122 1008 2009	SECRETARIA AGRICULTURA	
339030 – Vinc. 0001	Material de Consumo	R\$ 8.000,00

**Art. 3º** - Para abertura do Crédito Especial constante no Art. 1º (Vinculo 1095) servirá de recurso o advindo da SDR – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul conforme Convênio FPE 2663/2013.

Pontão/RS, 21 de fevereiro de 2014.

**NELSON JOSÉ GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ROSICLER T. DALCHIAVON**  
Secretária Municipal de Administração